

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993 RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL — MESTRADO E DOUTORADO MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 49/2021 - ADENDO Nº 04 - FASE 2

## PROCESSO DE SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DA UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – INGRESSO 2022/01

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Professora Doutora Janaina Coser; a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, Professora Doutora Sirlei de Lourdes Lauxen; e a Coordenadora do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural, Professora Doutora Juliane Nicolodi Camera, no uso das suas atribuições, e nos termos da Resolução do Conselho Universitário Nº 29/2019, de 05 de agosto de 2019, alterada pela Resolução Nº 02/2021, de 31/03/2021, e Nº 42/2019, de 30/10/2019, tornam público o presente Adendo Nº 04, do Edital de Fluxo Contínuo Nº 49/2021, que trata da abertura de processo de seleção de candidatos para vagas remanescentes para ingresso no primeiro semestre de 2022, aos seguintes Programas de Pós-Graduação *Stricto Sens*u: Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social - PPGPSDS (cursos de mestrado e doutorado), e Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural - MPDR, alterando os itens 2 – Das Vagas, 6.2 – Do Calendário do Processo Seletivo, 11- Das Bolsas e Descontos de Estudo, e inserindo o itm 12.9 – Das Informações Complementares, os quais passam a vigorar com a seguinte e completa redação:

#### 1. Do Público-Alvo:

- 1.1. Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (mestrado e doutorado): Destina-se a profissionais graduados nas diversas áreas do conhecimento, como: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e Engenharias, atuantes no âmbito público ou privado, voltados à transformação, potencialização e desenvolvimento de contextos socioculturais.
- **1.2. Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural:** Destina-se a profissionais graduados em Agronomia, Medicina Veterinária, Biologia, Zootecnia, Administração e demais profissionais de áreas afins.

#### 2. Das Vagas:

- 2.1. Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social:
- **2.1.1. Mestrado:** 04 (quatro) vagas. **2.2.1. Doutorado:** 06 (seis) vagas.
- 2.2. Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural: 05 (cinco) vagas.





RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993 RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

#### 3. Das inscrições:

- **3.1.** Período de inscrição *online*: de 09 de março de 2022 a 14 de março de 2022.
- **3.2.** Local de inscrição:
- 3.2.1. Mestrado em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social:

https://portal.unicruz.edu.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=1&ps=1181#/es/informacoes

#### 3.2.2. Doutorado em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social:

https://portal.unicruz.edu.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=1&ps=1182#/es/informacoes

#### 3.2.3. Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural:

https://portal.unicruz.edu.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=1&ps=1180#/es/informacoes

**3.3.** Taxa: O valor da taxa de inscrição é de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) a serem pagos via boleto bancário gerado na inscrição.

#### 4. Da Documentação Exigida para as Inscrições:

## 4.1. Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social:

#### 4.1.1. Mestrado:

- **4.1.1.1.** Comprovante de Inscrição disponível para impressão através do Portal de Inscrições *online.*
- **4.1.1.2.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição
- **4.1.1.3.** Currículo Lattes documentado (com cópia dos comprovantes).
- **4.1.1.4.** Pré-projeto de pesquisa com, no máximo, cinco páginas (sem capa), contemplando os seguintes itens: tema, problema, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia e referências.
- **4.1.1.5.** Cópia do Diploma de graduação ou Ata de Conclusão de Curso.
- **4.1.1.5.1.** Candidatos graduandos com previsão de conclusão em 2021, ou até a data da matrícula no PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, deverão apresentar atestado de possível formando, assinado e carimbado pela Secretaria Acadêmica ou órgão competente, devendo apresentar o diploma (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz) no ato da matrícula.
- **4.1.1.6.** Cópia do Histórico Escolar de Graduação
- **4.1.1.7.** Carteira de Identidade (cópia).
- **4.1.1.7.** Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia).
- **4.1.1.8.** Toda a documentação deverá ser encaminhada digitalmente, para o e-mail: ppgpraticassocioculturais@unicruz.edu.br

#### 4.1.2. Doutorado:

- **4.1.2.1.** Comprovante de Inscrição disponível para impressão através do Portal de Inscrições *online*
- **4.1.2.2.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição
- **4.1.2.3.** Currículo Lattes documentado (com cópia dos comprovantes).
- **4.1.2.4.** Projeto de pesquisa com, no máximo, oito páginas (sem capa), contemplando os seguintes itens: tema, problema, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia e referências.
- 4.1.2.5. Cópia do Diploma de graduação Curso.
- **4.1.2.6.** Cópia do Histórico Escolar de Graduação
- **4.1.2.7.** Cópia do Diploma do Mestrado





RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993 RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

- **4.1.2.7.1.** Caso o candidato não tenha obtido o título de mestre, poderá se inscrever mediante a apresentação de documento comprobatório da realização ou do agendamento da banca de defesa.
- **4.1.2.7.2.** Caso seja selecionado, o candidato deverá entregar cópia do diploma (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz), até o ato da primeira rematrícula.
- 4.1.2.7. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado
- **4.1.2.8.** Comprovante de proficiência em uma língua estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês), realizada nos últimos 05 (cinco) anos, com apresentação dos comprovantes atualizados de proficiência quando do pedido de defesa da tese.
- **4.1.2.9.** Os estrangeiros deverão apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa, exceto quando esta língua for oficial no país de origem, ou quando o aluno é proveniente de país cujo idioma oficial é espanhol.
- 4.1.2.10. Carteira de Identidade (cópia).
- **4.1.2.11.** Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia).
- **4.1.2.12.** Toda a documentação deverá ser encaminhada digitalmente, para o e-mail: ppqpraticassocioculturais@unicruz.edu.br

#### 4.2. Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural:

- **4.2.1.** Comprovante de inscrição disponível para impressão através do Portal de Inscrições *online*
- **4.2.2.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição
- **4.2.3.** Currículo Lattes ou *vitae* documentado (com cópia dos comprovantes).
- 4.2.4. Cópia do Diploma de Graduação ou Ata de Conclusão de Curso
- **4.2.4.1.** Candidatos graduandos com previsão de conclusão em 2021, ou até a data da matrícula no MPDR, deverão apresentar atestado de possível formando, assinado e carimbado pela Secretaria Acadêmica ou órgão competente, devendo apresentar o diploma (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz) no ato da matrícula.
- **4.2.5.** Cópia do Histórico Escolar de Graduação Curso
- **4.2.6.** Carteira de Identidade (cópia).
- **4.2.7.** Cadastro de Pessoa Física CPF (cópia).
- **4.2.6.** Toda a documentação deverá ser encaminhada digitalmente, para o e-mail: mestradorural@unicruz.edu.br

#### 5. Do Endereço eletrônico para o Envio da Documentação:

- **5.1.** Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (mestrado e doutorado): <a href="mailto:ppgpraticassocioculturais@unicruz.edu.br">ppgpraticassocioculturais@unicruz.edu.br</a>
- **5.2.** Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural: <a href="mailto:mestradorural@unicruz.edu.br">mestradorural@unicruz.edu.br</a>
- **5.3.** O envio fora de prazo ou incompleto da documentação resultará na não homologação da inscrição.

#### 6. Do Calendário do Processo de Seleção:

- **6.1.** As informações sobre as etapas estabelecidas no calendário do processo seletivo, serão divulgadas nas páginas dos respectivos programas de pós-graduação:
- **6.1.1.** Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (mestrado e doutorado): https://home.unicruz.edu.br/curso/mestrado-humanas/
- **6.1.2.** Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural: <a href="https://home.unicruz.edu.br/curso/mestradorural/">https://home.unicruz.edu.br/curso/mestradorural/</a>





RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993 RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

#### 6.2. Calendário do Processo Seletivo:

Publicação do Edital	09 de março de 2022
Período de inscrição online e envio da documentação	10 de março de 2022 a 14 de março de 2022
Divulgação das inscrições homologadas	15 de março de 2022
Divulgação do cronograma das entrevistas	15 de março de 2022
Entrevistas	16 de março de 2022
Divulgação do resultado final	16 de março de 2022
Processo de matrícula	17 de março de 2022

- **6.3.** As entrevistas com os candidatos homologados serão realizadas por videoconferência, via Google Meet, conforme cronograma divulgado no site dos Cursos até o dia 15/março/2022, observado o disposto no item 6.4 do presente Edital.
- **6.4. Observação Importante:** Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

#### 7. Das Etapas do Processo de Seleção e dos Critérios de Avaliação:

- **7.1.** Os processos de seleção ocorrerão no âmbito de cada programa de pós-graduação e serão conduzidos pelos respectivos colegiados considerando as seguintes etapas e critérios de avaliação:
- 7.1.1. Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (mestrado e doutorado):

#### 7.1.1.1. Primeira Etapa:

- **7.1.1.1.** Análise documental, Currículo Lattes comprovado (Mestrado e Doutorado).
- **7.1.1.1.2.** Critérios de avaliação: comprovação da documentação solicitada.
- **7.1.1.1.3.** Serão consideradas para análise do currículo, as atividades desenvolvidas de 2017 a 2021.
- **7.1.1.4.** Os documentos comprobatórios serão avaliados conforme pontuação da tabela do Anexo I.

#### 7.1.1.2. Segunda Etapa:

- **7.1.1.2.1.** Análise do Pré-projeto de pesquisa (Mestrado) e projeto (Doutorado), os quais deverão conter: tema, problema, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia e referências.
- **7.1.1.2.2.** Critérios de avaliação: inserção em uma linha de pesquisa do Programa, observância das etapas do projeto, clareza, objetividade e relevância da proposta.

#### 7.1.1.3. Terceira Etapa:

- **7.1.1.3.1.** A Entrevista com a Comissão de Seleção composta por professores do Programa, quando os candidatos serão arguidos individualmente sobre suas trajetórias acadêmicas e profissionais, bem como sobre sua proposta de pesquisa.
- **7.1.1.3.2.** Critérios de avaliação: clareza e objetividade na exposição da trajetória acadêmica e/ou profissional e de aspectos relacionados à proposta de pesquisa, motivação para estudos avançados e disponibilidade para realização do curso.

#### 7.1.1.4. Critérios de Classificação:





RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993 RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

- **7.1.1.4.1.** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando-se as médias com os seguintes pesos:
- **7.1.1.4.1.1.** Currículo Lattes = 40% (quarenta por cento);
- **7.1.1.4.1.2.** Pré-projeto (Mestrado) e Projeto (Doutorado) = 35% (trinta e cinco por cento).
- **7.1.1.4.1.3.** Entrevista = 25% (vinte e cinco por cento).
- **7.1.1.5.** A classificação dos candidatos será disponibilizada na página do curso.
- **7.1.1.5.1.** Em caso de empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho na análise do Currículo Lattes, no item produção científica.

#### 7.1.2. Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural:

#### 7.1.2.1. Primeira Etapa:

- **7.1.2.1.1.** Análise documental, Currículo Lattes comprovado.
- **7.1.2.1.2.** Critérios de avaliação: comprovação da documentação solicitada.
- **7.1.2.1.3.** Serão consideradas para análise do currículo, as atividades desenvolvidas de 2017 a 2021.
- **7.1.2.1.4.** Os documentos comprobatórios serão avaliados conforme pontuação da tabela do Anexo II.

#### 7.1.2.2. Segunda Etapa:

- **7.1.2.2.1.** Entrevista com a Comissão de Seleção composta por professores do Programa, quando os candidatos serão arguidos individualmente sobre suas trajetórias acadêmicas e profissionais.
- **7.1.2.2.2.** Critérios de avaliação: clareza e objetividade na exposição da trajetória acadêmica e/ou profissional, motivação para estudos avançados e disponibilidade para realização do curso.

#### 7.1.2.3. Critérios de Classificação:

- **7.1.2.3.1.** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando-se as médias com os seguintes pesos:
- **7.1.2.3.1.1.** Currículo Lattes = Produção científica 30% (trinta por cento) e Experiência profissional comprovada 30% (trinta por cento);
- **7.1.2.3.1.2.** Média Final obtida no Curso de Graduação = 10% (dez por cento);
- **7.1.2.3.1.3.** Entrevista = 30% (trinta por cento).
- **7.1.2.4.** A classificação dos candidatos será disponibilizada na página do curso.
- **7.1.2.4.1.** Em caso de empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho na análise do Currículo Lattes, no item produção científica.

#### 8. Das Matrículas:

- **8.1.** As matrículas serão realizadas de forma presencial junto à Secretaria acadêmica da Universidade de Cruz Alta, no dia 18 março de 2022.
- **8.2.** Todas as orientações necessárias para efetivação das matrículas serão disponibilizadas aos candidatos selecionados após a divulgação do resultado final.
- **8.3. Observação Importante:** Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

#### 9. Do Início das Aulas:

**9.1.** As aulas do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (mestrado e doutorado) terão início em 18 de março de 2022.





RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993 RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

- **9.2.** As aulas do Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural terão início em 11 de março de 2022.
- **9.3. Observação Importante:** Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

#### 10. Da duração dos cursos:

- **10.1.** Mestrado: Mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- **10.2.** Doutorado: Mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

#### 11. Das Bolsas e Descontos de Estudo:

- **11.1.** Não haverá a concessão de bolsas de estudo nos cursos oferecidos seja com fomento interno ou externo para os alunos regularmente matriculados no respectivo Curso, e que foram selecionados para as vagas remanescentes do presente Adendo Nº 04, excetuando-se o Doutorado em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social.
- **11.2.** A concessão de bolsas de estudo para os alunos regularmente matriculados no Doutorado em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, dependerá da disponibilidade das mesmas, e observando os critérios de classificação do Edital Nº 49/2021, de 05 de outubro de 2021, e pelos posteriores Adendos Nº 01, de 06 de dezembro de 2021, Nº 02, de 14 de dezembro de 2021, e Nº 03 Fase 2, de 10 de março de 2022.
- **11.3.** Para receber bolsa ou taxa com fomento externo (CAPES, CNPq, FAPERGS, por exemplo), o candidato deverá atender aos critérios fixados nos editais e/ou normativas dos órgãos de fomento, considerando a classificação do processo seletivo para ingresso no Doutorado, após a distribuição das bolsas entre os candidatos classificados na primeira fase do processo seletivo.

#### 12. Das Informações Complementares:

- **12.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **12.2.** É responsabilidade do candidato manter seu meio de contato (telefone, e-mail) atualizado, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.
- **12.3.** A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- **12.4.** O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações de acordo com as necessidades da Fundação Universidade de Cruz Alta, enquanto não consumado o seu objeto, até a data de publicação do resultado final.
- **12.5.** Poderá ainda o presente Edital, no todo e em parte, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.
- **12.6.** Os documentos apresentados pelos candidatos ficarão disponíveis para retirada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da divulgação do resultado final do presente Edital, quando serão encaminhados para descarte.





RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993 RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

- **12.6.1.** Os demais documentos do processo serão arquivados de acordo com os prazos estabelecidos pela Tabela de Temporalidade da Comissão Permanente de Avaliação Documental CPAD da Fundação Universidade de Cruz Alta.
- **12.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão.
- **12.8.** Informações complementares poderão ser obtidas junto aos cursos, por meio de dos seguintes contatos:
- 12.8.1. Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (Mestrado e Doutorado):

E-mail: ppgpraticassocioculturais@unicruz.edu.br Telefone: (55) 3321-1634 ou 3321-1545.

12.8.2. Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural:

E-mail: mestradorural@unicruz.edu.br Telefone: (55) 3321-1632 ou 3321-1545.

- **12.9.** Ao presente Adendo N° 03 não se aplicam as regras do instrumento original, de 05 de outubro de 2021, alterado pelos posteriores Adendos N° 01, de 06 de dezembro de 2021, e N° 02, de 14 de dezembro de 2021.
- **12.10.** Permanecem inalterados todos os demais itens do Adendo  $N^{o}$  03 Fase 2, de 10 de março de 2022.

Cruz Alta, 09 de março de 2022.

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Sirlei de Lourdes Lauxen Coordenadora Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social – Mestrado e Doutorado Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Juliane Nicolodi Camera Coordenadora Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Janaina Coser Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Registre-se e publique-se. Cruz Alta, 09 de março de 2022.

Sadi Herrmann Secretário-Geral





RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993 RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL — MESTRADO E DOUTORADO MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 49/2021 - ADENDO Nº 04 - FASE 2

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DA UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – INGRESSO 2022/01

#### CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (MESTRADO E DOUTORADO)

Pontuação currículo lattes (	(2017-2021)					
SEÇÃO/ITEM	PONTOS	2017	2018	2019	2020	2021
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A1 Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite	10					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A2 Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite	8,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B1 Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite	7					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B2 Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite	5,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B3 Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite	4					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B4 Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite	2,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B5 Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite	1					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico sem Qualis Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite	0,5					
Livro (autor ou co-autor) publicados ou em editoração (com ISBN)  Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens:  a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica.	10					
Livro (organizador) publicados ou em editoração (com ISBN) Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens: a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica.	5					
Capítulo de livro (autor ou co-autor) publicado ou em editoração (com ISBN)	3					





## UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

	T	 	
Será considerado no máximo 02 (dois) capítulos por livro.			
Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens:			
a) Capa e contracapa			
b) Ficha catalográfica			
c) Primeira e última página do capítulo.			
Trabalhos publicados em eventos internacionais (por resumo	1		
simples, expandido e completo).			
Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais.			
Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens:			
a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento.			
b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho.			
Trabalhos publicados em eventos nacionais (por resumo simples,	0,5		
expandido e completo)			
Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais.			
Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens:			
a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento.			
b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho			
Trabalhos publicados em eventos regional e locais (por resumo	0,3		
simples, expandido e completo)			
Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais.			
Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens:			
a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento.			
b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho			
Organização de eventos	0,1		
Palestrante em eventos	0,1		
Participação como ouvinte em eventos (por evento)	0,05		
Participação em cursos com até 20 horas (por curso)	0,05		
Participação em cursos com mais de 21 horas (por curso)	0,1		
1 7			
Curso de língua estrangeira em qualquer período (contará 0,2 pontos independente do número de cursos realizados)	0,2		
Participação como bolsista de Iniciação Científica (p/ semestre)	0,5		
Atividade de iniciação científica será contabilizada até 01 (um) vez por			
semestre.			
O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente			
do número de projetos.			
Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses			
de bolsa.			
Participação como bolsista de Extensão (p/ semestre)	0,5		
Atividade de Extensão será contabilizada até 01 (uma) vez por semestre.			
O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente			
do número de projetos.			
Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses			
de bolsa.			
Participação como voluntário de Iniciação Científica (p/ semestre)	0,4		
Atividade de iniciação científica será contabilizada até 01 (uma) vez por			
semestre.			
O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente			
do número de projetos.			
Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses			
de voluntariado.			
Participação como voluntário de Extensão (p/ semestre)	0,4		
Atividade de Extensão será contabilizada até uma 01 (uma) vez por			
semestre.			
O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente			
do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses			





RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993 RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

de voluntariado.			
Monitorias em disciplinas da graduação (p/ semestre)	0,2		
Experiência profissional comprovada na área afim do PPG ou experiência docente (por semestre)  Para pontuar em um semestre é necessário no mínimo de 04 (quatro) meses de experiência.  Para comprovar deve ser encaminhado um dos seguintes itens:  a) Cópia da carteira de trabalho  b) Atestado com o período de atuação.	0,2		
Intercâmbio Acadêmico Interinstitucional Internacional (por semestre) Atividade de intercâmbio acadêmico em Instituições Internacionais na área do curso de graduação	0,5		
Pós-Graduação Lato Sensu (concluídas) Será considerado o título de especialista apenas uma vez, independente da data de obtenção do título ou do número de especializações. Para comprovação é necessário enviar cópia do certificado de conclusão	1		

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1. Todos os documentos e as pontuações serão conferidas pela comissão de seleção.
- 2. Artigos publicados em periódicos sem Qualis na área interdisciplinar, mas que tenham avaliação Qualis em outras áreas, será considerada a mediana dos Qualis (2013-2016) das demais áreas para atribuição da pontuação equivalente à área interdisciplinar.
- 3. Os itens colocados na planilha que não têm comprovação documental integral serão desconsiderados.





RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993 RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL — MESTRADO E DOUTORADO MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 49/2021 - ADENDO Nº 04 - FASE 2

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DA UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA – INGRESSO 2022/01

## CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO RURAL

Pontuação Currículo (2017-2021)						
SEÇÃO/ITEM	PONTOS	2017	2018	2019	2020	2021
1) Comprovações científicas (Peso 30%)						
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A1 Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite	10					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A2 Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite	8,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B1 Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite	7					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B2 Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite	5,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B3 Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite	4					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B4 Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite	2,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B5 Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite	1					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico sem Qualis Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite	0,5					





RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993 RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

Livro (autor ou co-autor) publicados ou em editoração		I	ı	ı	I	1
(com ISBN)						
Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes						
itens:	10					
a) Capa e contracapa						
b) Ficha catalográfica.						
Livro (organizador) publicados ou em editoração (com						
ISBN)						
Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes	5					
itens:	3					
a) Capa e contracapa						
b) Ficha catalográfica.						
Capítulo de livro (autor ou co-autor) publicado ou em						
editoração (com ISBN)						
Será considerado no máximo 02 (dois) capítulos por livro.						
Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes	3					
itens:						
a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica						
c) Primeira e última página do capítulo.						
Trabalhos publicados em eventos internacionais (por						
resumo simples, expandido e completo)						
Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou						
nos anais.	1					
Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens:	-					
a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento.						
b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho.						
Trabalhos publicados em eventos nacionais (por resumo						
simples, expandido e completo)						
Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou						
nos anais.	0,5					
Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens:						
a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento.						
b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho						
Trabalhos publicados em eventos regional e locais (por						
resumo simples, expandido e completo)						
Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou						
nos anais.	0,3					
Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens:						
a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho						
Organização de eventos						
Palestrante em eventos	0,1					
	0,1					
Participação como ouvinte em eventos (por evento)						
Participação como ouvinte em eventos (por evento)  Participação em cursos com até 20 horas (por curso)	0,1					
	0,1 0,05					
Participação em cursos com até 20 horas (por curso)  Participação em cursos com mais de 21 horas (por curso)	0,1 0,05 0,05					
Participação em cursos com até 20 horas (por curso)  Participação em cursos com mais de 21 horas (por curso)  Curso de língua estrangeira em qualquer período (contará 0,2 pontos independente do número de cursos	0,1 0,05 0,05					
Participação em cursos com até 20 horas (por curso)  Participação em cursos com mais de 21 horas (por curso)  Curso de língua estrangeira em qualquer período (contará 0,2 pontos independente do número de cursos realizados)	0,1 0,05 0,05 0,05					
Participação em cursos com até 20 horas (por curso)  Participação em cursos com mais de 21 horas (por curso)  Curso de língua estrangeira em qualquer período (contará 0,2 pontos independente do número de cursos realizados)  Participação como bolsista de Iniciação Científica (p/	0,1 0,05 0,05 0,05					
Participação em cursos com até 20 horas (por curso)  Participação em cursos com mais de 21 horas (por curso)  Curso de língua estrangeira em qualquer período (contará 0,2 pontos independente do número de cursos realizados)	0,1 0,05 0,05 0,1 0,2					
Participação em cursos com até 20 horas (por curso)  Participação em cursos com mais de 21 horas (por curso)  Curso de língua estrangeira em qualquer período (contará 0,2 pontos independente do número de cursos realizados)  Participação como bolsista de Iniciação Científica (p/semestre)	0,1 0,05 0,05 0,05					
Participação em cursos com até 20 horas (por curso)  Participação em cursos com mais de 21 horas (por curso)  Curso de língua estrangeira em qualquer período (contará 0,2 pontos independente do número de cursos realizados)  Participação como bolsista de Iniciação Científica (p/semestre)  Atividade de iniciação científica será contabilizada até uma 01	0,1 0,05 0,05 0,1 0,2					





RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993 RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de bolsa.				
Participação como bolsista de Extensão (p/ semestre) Atividade de Extensão será contabilizada até uma 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de bolsa.	0,5			
Participação como voluntário de Iniciação Científica (p/semestre) Atividade de iniciação científica será contabilizada até 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de voluntariado.	0,4			
Participação como voluntário de Extensão (p/ semestre) Atividade de Extensão será contabilizada até 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de voluntariado.	0,4			
Intercâmbio Acadêmico Interinstitucional Internacional (por semestre) Atividade de intercâmbio acadêmico em Instituições Internacionais na área do curso de graduação	0.5			
Monitorias em disciplinas da graduação (p/ semestre)	0,2			
Pós-Graduação Lato Sensu (concluídas)  Será considerado o título de especialista apenas uma vez, independente da data de obtenção do título ou do número de especializações.  Para comprovação é necessário enviar cópia do certificado de conclusão	1			

#### 2) Experiência Profissional comprovada (Peso 30%)

Para comprovar deve ser encaminhado um dos seguintes itens:

- a) Cópia da carteira de trabalho;
- b) Atestado com o período de atuação.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1. Todos os documentos e as pontuações serão conferidas pela comissão de seleção.
- 2. Artigos publicados em periódicos sem Qualis na área interdisciplinar, mas que tenham avaliação Qualis em outras áreas, será considerada a mediana dos Qualis (2013-2016) das demais áreas para atribuição da pontuação equivalente à área interdisciplinar.
- 3. Os itens colocados na planilha que não têm comprovação documental integral serão desconsiderados.

